




<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p>  <p>UNIR</p>	<p>Conselho Superior Administrativo</p> <p>CONSAD</p>
<p>Processo: 23118.003750/2005-34</p>	<p>Da Presidência dos Conselhos Superiores</p>  <p>Ene Glória da Silveira Reitor/UNIR</p> <p>06/09/06</p>
<p>Parecer: 105/CAOF</p>	
<p>Câmara de Orçamentos e Finanças</p>	
<p>Assunto: Relatório Anual de Auditoria Interna - RAAAI</p>	
<p>Interessado: Reitoria</p>	
<p>Relator: Cons^a Lucia Setsuko Yamada</p>	

Parecer da Câmara:

Na 25ª sessão de 04 de setembro de 2006, a câmara Convalidou o relatório por unanimidade que é: "Face ao relatório e considerando a análise, somos de parecer **FAVORAVEL** aprovação do relatório anual de atividades de auditoria interna referente ao exercício de 2004. E o parecer, S.M.J."



Cons^o. Orestes Zivieri Neto
Presidente

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>Processo: Sem nº</p>
<p>Assunto: Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAAAI</p>	
<p>Interessado: Secretaria de Controle Interno</p>	
<p>Relatora: Cons^a. Lucia Setsuko Ohara Yamada.</p>	

I – Relatório e Análise:

a) O referido relatório encontra-se com 10 páginas, estando também anexadas o Ofício nº 025/GR de 25/01/2005; Memo nº 119/GR de 13 /05/2005 e o Despacho nº 151/SECONS/2005 datada de 13/05/2005 e encaminhada a esta relatora em 12/09/2005.

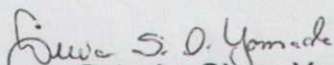
b) Em diligencia, anexamos ao relatório a Instrução Normativa nº 02 da Corregedoria Geral da União, de 24 de dezembro de 2002 contendo 5 páginas; o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna- PAAAI referente ao exercício de 2004, com 11 páginas e o Anexo I do PAAAI com 03 páginas, por meio dos quais fora possível a análise do relatório das atividades desenvolvidas pela auditoria interna. Percebe-se que o PAAAI referente ao exercício de 2004 fora planejada de acordo com o que estabelece a Instrução Normativa CGU/PR nº 02 de 24/12/2002. O RAAAI elaborado pela SECOI também segue as normas estabelecidas, constando o objetivo; as áreas auditadas e suas recomendações; as atividades planejadas e as executadas; as não planejadas mas executadas, a metodologia e os homens/hora utilizadas.

II– Parecer:

Face ao relato e considerações da análise, somos de parecer FAVORAVEL a aprovação do relatório anual de atividades de auditoria interna referente ao exercício de 2004.

É o parecer, S.M.J.

Porto Velho, 05 de outubro de 2005.


 Cons^a Lucia Setsuko Ohara Yamada
 Relatora